



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA Nº 008/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIOJOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 15 de outubro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 407.829.561-49, no cargo de Professora, Matrícula 181, Classe F, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.451,95 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 14 de outubro de 2019.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

prometelem seguir Bolsonaro

Os deputados estaduais do PSL em Mato Grosso do Sul, Carlos Alberto David e Renan Contar, garantem que seguirão o presidente Jair Bolsonaro caso sua saída do partido se con-

firme. Atual presidente municipal da legenda em Campo Grande, Contar disse ter “muito carinho” pelo PSL, mas que seu partido “é o Brasil”.
“Eu sigo um ideal

de patriotismo e meus valores, então, vou seguir o meu líder. Se ele sair, eu vou seguir ele”, revelou, durante sessão desta quarta-feira (9), na Assembleia Legislativa.

David, que, além de não ter cargos nos diretórios do partido, carre-

ga histórico de desavenças com companheiros de PSL – caso da senadora Soraya Thronicke –, disparou que “se Bolsonaro sair, vou junto”.

“Sempre destaquei isso, que sigo meu líder, que é Jair Messias Bolsonaro, pelo qual sou leal e grato, diferente

de algumas pessoas que não são”, respondeu.

A possível saída de Bolsonaro da legenda foi deflagrada após o presidente dizer para um pré-candidato do PSL em Recife (PE) “esquecer o partido”.

Bolsonaro completou para o apoiador “esquecer o Bivar”, se referindo ao deputado federal Luciano Bivar

(PE). O parlamentar é citado em suposto esquema de “candidatos laranjas” durante as eleições de 2018, caso que derrubou Gustavo Bebianno, presidente do PSL na época, da secretaria-geral da Presidência.

Um reportagem publicada pelo G1, Bivar disse que Bolsonaro “já está afastado” da legenda.

PORTARIA Nº 008/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a contar de 15 de outubro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 407.829.561-49, no cargo de Promotora, Matrícula 181, Classe F, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.451,85 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisado, de acordo com a Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 14 de outubro de 2019.

Denize Aparecida Pereira Rios Araújo
DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOSARAÚJO
Diretora Presidente

ANTONIO JOÃO GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL MUNICIPAL Nº 006/2019

“Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Srª MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 23 de outubro do corrente ano, a Audiência Pública da Proposta Orçamentária Anual – LOA 2020.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo ao lado da Prefeitura Municipal às 09h30min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Processo nº 08/2019
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Data 21/10/2019
Rubrica *[Assinatura]*

Antônio João, 15 de outubro de 2019.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Câmara Municipal de Antônio João
Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Presidente do Poder Legislativo CECILIA CACENS, da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011 e posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de materiais permanente do escritório para ser utilizado no departamento de contabilidade e secretaria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de outubro de 2019 às 10:00 (dez) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Antônio João. Poderão participar da licitação todas as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação que preencherem as condições e condições de cadastramento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 10 de outubro de 2019